

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.481 • terça-feira, 20 de Outubro de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 348, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 349, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 525/2026/SEMED apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo nº 30.111/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, Profissional da Educação, matrícula nº 5296, do exercício da função de Assessor-Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA “P” Nº 350, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 309/2026/SEMED apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo nº 20.622/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FRANCISCA RENATA OLIVEIRA**, matrículas nº 8638 e nº 15948, da função de Coordenador Pedagógico da EMREI Eutrópia Gomes Pedroso, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Designar **DEBORA REBECA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 12878, na função de Coordenador Pedagógico na EMREI Eutrópia Gomes Pedroso, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA “P” Nº 351, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.481 • terça-feira, 20 de Outubro de 2026

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ-MS

Retifica-se por duplicidade a publicação referente ao Aviso de Resultado ATA 88 da Chamada Pública Nº 01/2026.

Onde se lê: Aviso de Resultado ATA 88 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 37.930/2025. Empresa apta: LRT MEDICINA & SAÚDE LTDA.

Leia-se: Fica tornada sem efeito a publicação acima, realizada em duplicidade na Edição Nº 3.479 do Diário Oficial, de 15 de outubro de 2026, permanecendo válida a publicação original do Aviso de Resultado ATA 78 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 37.930/2025, veiculada em 02 de setembro de 2026, Edição Nº 3.451.

Corumbá, 19 de outubro de 2026.

Kellma Auxiliadora Cuellar da Silva - Presidente da Comissão de Contratação para a Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 13 da Chamada Pública Nº 04/2026 - Processo Administrativo nº 11.312/2026.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento emissores e administradoras de cartão de crédito, e prestadoras de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessadas em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos (ativos, inativos e pensionistas), podendo abranger contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), desde que expressamente autorizados por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 19 de outubro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão, para o e-mail informado pela empresa. No dia 19 de outubro de 2026, a Comissão informou o parecer da análise documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

VARKI SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ: 54.384.331/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 23/2026 - Processo Licitatório nº 11.312/2026, Processo Administrativo nº 24.631/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e Banco do Brasil S/A.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Instituições Financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento de emissores de cartão de crédito, e prestadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessados em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos, podendo abranger contratados, nomeados ou agentes públicos, desde que expressamente autorizado por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá.

Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência do Credenciamento será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Não se aplica

Data de Assinatura: 09/10/2026.

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Banco do Brasil S/A.

RESOLUÇÃO Nº 572 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 23/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Hunnt Carvalho de Assis**, matrícula 3637, para atuar como Gestor do Contrato nº 23/2026.

Art. 2º. Designar a servidora **Maricleide Neves Barboza de Oliveira**, matrícula 1669, para atuar como fiscal do Contrato nº 23/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 23/2026, Processo Licitatório nº 11.312/2026, Processo Administrativo nº 24.631/2026 do credenciamento de Instituições Financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento de emissores de cartão de crédito, e prestadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessados em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos, podendo abranger contratados, nomeados ou agentes públicos, desde que expressamente autorizado por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de 09/10/2026.

Corumbá-MS, 09 de Outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" n.º 843, de 27 de novembro de 2025

Extrato do Contrato Administrativo nº 25/2026 - Processo Licitatório nº 11.312/2026, Processo Administrativo nº 27.738/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e Ultra Vida Benefícios Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Instituições Financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento de emissores de cartão de crédito, e prestadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessados em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos, podendo abranger contratados, nomeados ou agentes públicos, desde que expressamente autorizado por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá.

Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência do Credenciamento será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Não se aplica

Data de Assinatura: 15/10/2026.

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Ultra Vida Benefícios Ltda.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 567/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação, na ficha funcional do servidor **CARLOS AUGUSTO CANAVARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 4047-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e

Cidadania, dos períodos de contribuição abaixo discriminados:

I - Junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: períodos de 01/03/1975 a 20/03/1976, 01/08/1976 a 14/11/1976, 01/11/1980 a 20/12/1982, 10/04/1983 a 31/10/1983, 01/06/1984 a 01/08/1985, 16/12/1998 a 31/10/2000, 01/05/2001 a 31/10/2001, 01/04/2003 a 01/05/2004, 11/05/2004 a 30/12/2004 e 01/05/2007 a 26/08/2012, correspondentes a **14 anos, 07 meses e 19 dias**, totalizando **5.339 dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo referido Instituto em 19/11/2025.

II - Junto à Agência Estadual de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV: períodos de 02/08/1985 a 25/08/1988 e de 13/02/1989 a 15/12/1998, correspondentes a **12 anos, 11 meses e 04 dias**, totalizando **4.714 dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo referido órgão em 19.11.2025.

As respectivas Certidões de Tempo de Contribuição (CTC's) encontram-se anexadas ao Processo Administrativo nº 29187, de 06 de outubro de 2026.

Corumbá/MS, 16 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 569/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, matrícula 326-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de seu tempo de contribuição, junto ao Exército Brasileiro -17º Batalhão de Fronteira, do período de 16.01.1976 a 16.11.1976, que corresponde a **00 ano, 10 meses e 00 dia**, perfazendo um total de **300 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 01.10.2026, anexada ao processo nº 29227, de 06 de Outubro de 2026.

Corumbá/MS, 16 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 566/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **LINO MANFREDO WAJER PAZ**, matrícula 316 -1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de seu tempo de contribuição, junto ao Exército Brasileiro -17º Batalhão de Fronteira, do período de 05.02.1990 a 30.11.1990, que corresponde a **00 ano, 09 meses e 29 dias**, perfazendo um total de **298 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17.09.2026, anexada ao processo nº 27713, de 18 de Setembro de 2026.

Corumbá/MS, 16 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 568/2026.

TORNA SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Tornar **SEM EFEITO** a Resolução SEPRAD Nº 492/2026 e a averbação ali constante de tempo de Serviço na ficha funcional do servidor **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, matrícula 326-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. A referida Resolução foi publicada Edição Nº 3.454, de 09.09.2026, anexada ao Processo nº 25880, de 03.09.2026.

Corumbá/MS, 16 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 570/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE NOS TERMOS DOS ARTIGO 95-B DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A ROSELENE DE OLIVEIRA BARBOSA QUINTANILHA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, **Resolve**,

CONCEDER:

Licença para Acompanhamento de Cônjuge, nos termos do artigo 95-B da Lei Complementar 042/2000 à servidora:

- **ROSELENE DE OLIVEIRA BARBOSA QUINTANILHA**, Matrícula: 8765-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Organização Escolar II**, admitida em **09.07.2012**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04.11.2026 a 02.11.2028**, **730 (setecentos e trinta) dias consecutivos**, conforme Processo Administrativo **30042/2026** e Atestado da Capitania Fluvial de Porto Velho, afirmando que: **RHAMON MARCHON QUINTANILHA**, cônjuge da servidora, está lotado na OM, CNPJ 00-394.502/0335-81, na cidade de **Porto Velho/RO**.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 04.11.2026**.

Corumbá/MS, 16 de Outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 576, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconduz os membros do Grupo Técnico de Saúde e Segurança do Servidor (GTSSS), instituído pela Resolução SEPRAD nº 661, de 29 de setembro de 2025, homologa os trabalhos executados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 16 e o art. 68 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a CI SGRH-SEPRAD000922026;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução SEPRAD nº 661, de 29 de setembro de 2025, designou os membros do Grupo Técnico de Saúde e Segurança do Servidor (GTSSS) pelo período de um ano, permitida a recondução sucessiva;

CONSIDERANDO que o período de designação se encerrou em 29 de setembro de 2026 e que os trabalhos do GTSSS, relacionados ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e ao eSocial, possuem natureza contínua e não admitem solução de continuidade;

CONSIDERANDO que os membros designados permaneceram no exercício das atividades do Grupo após o encerramento do período, em atenção ao interesse público; e

CONSIDERANDO que a recondução com efeitos a partir do encerramento do período anterior não restringe direitos nem impõe obrigações a terceiros, e que os atos praticados no intervalo, por não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, comportam convalidação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor o Grupo Técnico de Saúde e Segurança do Servidor (GTSSS), instituído pela Resolução SEPRAD nº 661, de 29 de setembro de 2025, pelo período de um ano, os servidores:

I - ALDO HERNANDES JUNIOR, como coordenador, matrícula 15.788;

II - NELSON FUZETA PERES, matrícula 2.016; e

III - JACQUELINE ALVES ORTEGA, matrícula 15.789.

Art. 2º Ficam homologados os trabalhos executados pelo GTSSS no período compreendido entre 30 de setembro de 2026 e a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEPRAD nº 661, de 29 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Corumbá, 19 de outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 554/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução nº 540/2026, de 07 de Outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 3474 de 07 de Outubro de 2026 que concedeu Licença por Acidente em Serviço a servidora **Rosemary Botelho Moreira de Souza**, Matrícula 5756, Profissional de Educação.

Corumbá, 16 de outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 556/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **CLAUDINEIA GONCALVES MARQUEZ DE LIMA**, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 3645-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/09/2026 a 13/03/2027, conforme Processo Administrativo nº 26725/2026 de 11/09/2026.

Corumbá, MS, 16 de Outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 557/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, cargo de Agente de Apoio Escolar I, matrícula 1940-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/09/2026 a 12/03/2027, conforme Processo Administrativo nº 28132/2026 de 24/09/2026.

Corumbá, MS, 16 de Outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 558 /2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **SUZIANE MENDES PEREIRA**, cargo de Agente de Apoio Escolar I, matrícula 7927-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/09/2026 a 23/03/2027, conforme Processo Administrativo nº 27761/2026 de 18/09/2026.

Corumbá, MS, 16 de Outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 559 /2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/10/2026 a 05/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 28436/2026 de 29/09/2026.

Corumbá, MS, 16 de Outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 560/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **DALVA ARANDA DA SILVA**, matrícula 5928, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 30/09/2026 e término em 09/10/2026 conforme processo nº 29139/2026 de 05/10/2026;
- II. **DANILO MOURA DOS SANTOS**, matrícula 16242, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 4 (quatro) dias, com início em 02/10/2026 e término em 05/10/2026 conforme processo nº 29596/2026 de 08/10/2026;
- III. **MARIA DE JESUS SANTOS**, matrícula 1840, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias, com início em 02/10/2026 e término em 08/10/2026 conforme processo nº 29134/2026 de 05/10/2026;
- IV. **MARILUCE OGEDA**, matrícula 2046, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 28/09/2026 e término em 02/10/2026 conforme processo nº 28527/2026 de 29/06/2026;
- V. **THAMARA LEITE CASTELO**, matrícula 15861, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 01/10/2026 e término em 10/10/2026 conforme processo nº 29290/2026 de 06/10/2026;

Corumbá, 16 de outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 562/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **GILSELENE CALCAS DE ARAUJO**, cargo de Profissional de Educação, matrícula 4916-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/10/2026 a 08/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 25816/2026 de 02/09/2026.

Corumbá, MS, 16 de Outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 573 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 25/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Ultra Vida Benefícios Ltda.

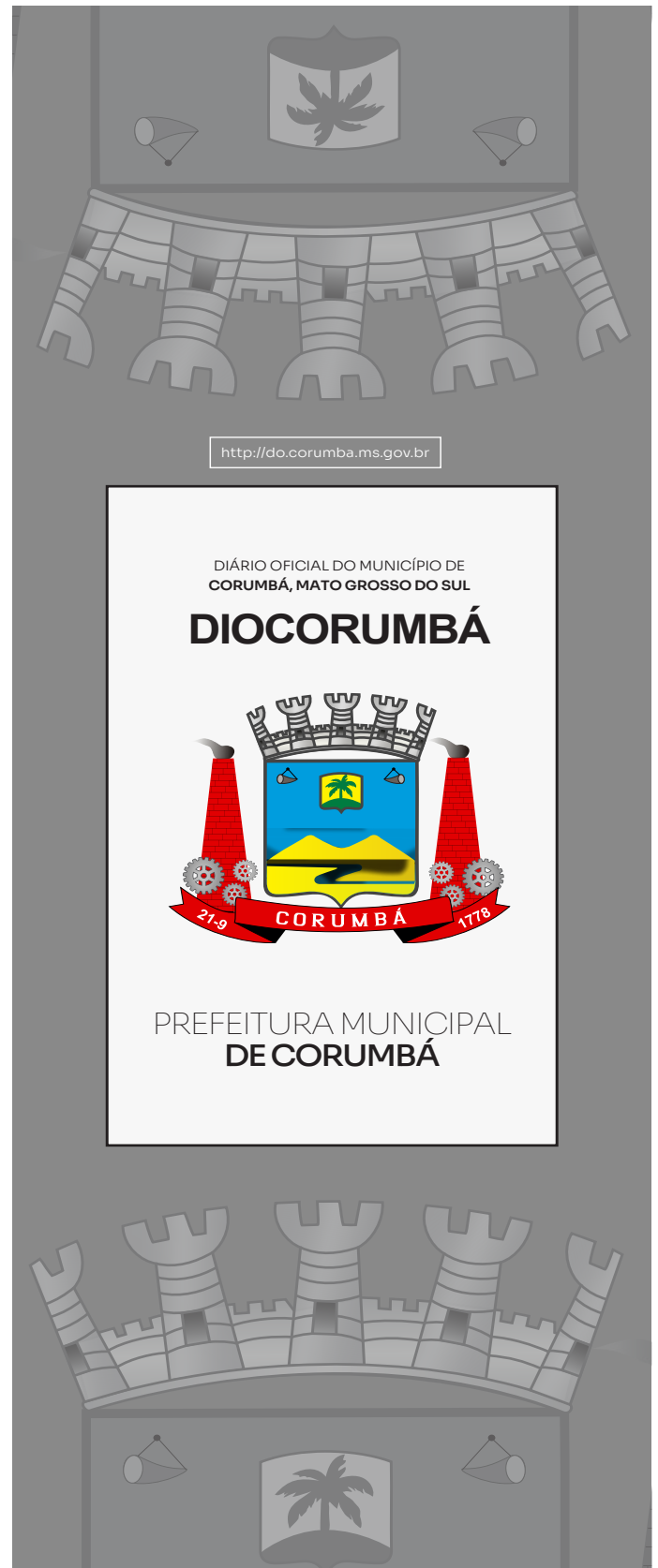
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar **Hunnt Carvalho de Assis**, matrícula 3637, para atuar como Gestor do Contrato nº 25/2026.
- Art. 2º. Designar a servidora **Maricleide Neves Barboza de Oliveira**, matrícula 1669, para atuar como fiscal do Contrato nº 25/2026.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 25/2026, Processo Licitatório nº 11.312/2026, Processo Administrativo nº 27.738/2026 do credenciamento de Instituições Financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento de emissoras de cartão de crédito, e prestadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessados em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos, podendo

abranger contratados, nomeados ou agentes públicos, desde que expressamente autorizado por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá.
Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de 15/10/2026.
Corumbá-MS, 19 de Outubro de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 240/2026, de 19 de outubro de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais) para o reforço das seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2000 - PROLEGIS - CORUMBÁ

4 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

60 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 149.300,00

Total Geral de Suplementações:**349.300,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2000 - PROLEGIS - CORUMBÁ

1 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -200.000,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2593 - POLÍTICAS PÚBLICAS

51 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -149.300,00

Total das Anulações:**-349.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 19 de outubro de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 19 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CLEVIS DIVINO PAES ANDROLAGE	817.036.351-91	9063 /00026/2026
FRANCIELE FELIX ANICEZIO	977.054.111-72	9063 /00049/2026
FRANCIELE FELIX ANICEZIO	977.054.111-72	9063 /00050/2026
IVANIR DA SILVA DIAS E OUTROS	077.813.691-49	9063 /00070/2026
IVANIR DA SILVA DIAS E OUTROS	077.813.691-49	9063 /00071/2026
HADAIL PEREIRA LEITE (ESPÓLIO DE)	178.662.941-00	9063 /00072/2026
HADAIL PEREIRA LEITE (ESPÓLIO DE)	178.662.941-00	9063 /00073/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura:

DIEGO DE MELLO ALMEIDA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Matr 16064

Data de afixação: 19/10/2026

Data de desafixação: 03/11/2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

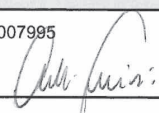
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 19 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063 /00008/2026
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063 /00009/2026
BELMIRO ZAMECKI	028.612.249-91	9063 /00018/2026
CEZAR HENRIQUE MAGALHAES BRITO	104.658.179-12	9063 /00022/2026
CLEVIS DIVINO PAES ANDROLAGE	817.036.351-91	9063 /00025/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura: 


DIEGO DE MELLO ALMEIDA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Matr 16064

Data de afixação: 19/10/2026

Data de desafixação: 03/11/2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

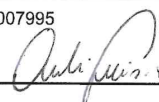
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 19 de Outubro de 2026.

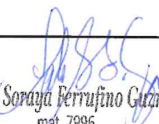
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS KNAUF	102.689.871-49	9063/00242/2026
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE BARROS (ESPÓLIO DE)	063.627.701-10	9063/00243/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura: 


Sandra Soraya Ferrufino Guzman
mat. 7996
Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
Port. "P" nº 168 de 21/01/25

Data de afixação: 19/10/2026

Data de desafixação: 03/11/2026

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/017/2026
Processo n. 14.414/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 530/2026/GAB/SEMED, de 19/10/2026, torna público aos interessados candidato **ELIMINADO** por **NÃO COMPARECER**, quando convocado pelo Edital 001/015/2026, publicado no Diário Oficial nº 3.464, de 24/09/2026, p. 64.

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Área/Região: ÁGUAS - 40 HORAS		
Nome	Classificação	Situação
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	5º	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 20 de OUTUBRO de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/018/2026
Processo n. 14.144/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 530/2026/GAB/SEMED, de 19/10/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para entrega de documentos para contratação temporária, com vigência até 18/12/2026, ao término do ano letivo, ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 22/10/2026
Horário: 8h às 11h

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Área/Região: ÁGUAS - 40 HORAS	
Nome	Classificação
MIRELI CAMPOS MORENO	6º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

- Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;

m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivileleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;

q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;

r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 20 de outubro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/019 /2026
Processo n. 14.414/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 533/2026/GAB/SEMED, de 19/10/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA**, quando convocado pelo Edital 001/013/2026, publicado no Diário Oficial nº 3.464, de 24/09/2026, p. 64 e 64.

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
Área/Região: ÁGUAS - 40 HORAS		
Nome	Classificação	Situação
NATALINA XAVIER CHALEGA	3º	FINAL DE FILA

Corumbá, 20 de outubro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

EDITAL Nº 001/020/2026
Processo n. 14.144/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI 533/2026/GAB/SEMED, de 19/10/2026, torna público aos interessados **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para entrega de documentos para contratação temporária, com vigência até 18/12/2026, ao término do ano letivo, ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 22/10/2026
Horário: 8h às 11h

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	
Área/Região: ÁGUAS - 40 HORAS	
Nome	Classificação
ELISANGELA LEITE DE MORAES	4º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da

profissão,

quando couber;

- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>

- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 20 de outubro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 292 de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 35.915/2025 - RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO Nº 456/2026

A Corregedoria Geral do Município de Corumbá, por intermédio da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.915/2025, formalizado pela Resolução de Designação nº 456/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de notificação por edital após as diligências realizadas para localização da interessada, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO:

SHEILA DE AGUIAR NUNES, CPF 002.***.211-** previamente notificada por via postal, conforme relacionada ao objeto postal nº OY715911461BR juntado aos autos do processo, fica **NOTIFICADA** acerca da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.915/2025, que tramita perante a Corregedoria Geral

Edição Nº 3.481 • terça-feira, 20 de Outubro de 2026

do Município de Corumbá, destinado à apuração de eventuais responsabilidades administrativas relacionadas a abandono de cargo.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA para, querendo, apresentar defesa prévia escrita no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação deste edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbá - e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Os autos do processo encontram-se à disposição para consulta e extração de cópias na sala da Corregedoria Geral do Município, localizada no Paço Municipal, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, durante o horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, ou por meio do endereço eletrônico cgm.corumba.drive@gmail.com.

Caso constitua advogado, o instrumento de procuração deverá ser juntado aos autos para regularização da representação legal.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado sujeitará o processo ao regular prosseguimento, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das garantias legais de defesa.

Data: 15/10/2026. Assina: CLELIANE SOUZA DA SILVA-Auditora do Município - Mat. 3664-Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO - SEGES nº. 242 de 19 de outubro de 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Organização da Sociedade Civil-Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo - ADESA, no âmbito do Processo Administrativo nº. 24.268/2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES, Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos princípios que regem a administração pública e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a **Associação dos Festeiros e Amigos do Senhor Divino Espírito Santo - ADESA**, através do **Termo de Fomento nº 034/2026 - SEGES**, Processo Administrativo nº 24.268/2026, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual n. 028/2025, de autoria do vereador Genilson José da Silva, por Dispensa/Inexigibilidade do Chamamento Público, art. 29 da Lei n. 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho, anexo aos autos.**

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes servidores - membros:

I - Claudio Eduardo Soares Braga, matrícula n. 15140 - Presidente;

II - Aline Ferreira Comastri - matrícula n. 14758 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente,

conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2026.

Josiléia Rigo Marques

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO N° 17549/2026

Objeto: Contratação de empresa com finalidade de construção de fossa séptica e estrutura de elevação para caixa d'água na E.M.R.E.I. Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensão Nossa Senhora Aparecida no Município de Corumbá-MS

Credor: L. DE O. PINTO LTDA, CNPJ: 51.299.740/0001-01.

Valor total: R\$ 84.861,16 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 19 de outubro de 2026.

Elizama Medina de Avila - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 595 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 12/2025, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento nº 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato nº 12/2025, referente ao processo administrativo nº 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 12/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10.454/25, Credenciamento nº 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 596 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 11/2025, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento nº 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato nº 11/2025, referente ao processo administrativo nº 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 11/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10.454/25, Credenciamento nº 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as

quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 597 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 21/2025, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento nº 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato nº 21/2025, referente ao processo administrativo nº 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 21/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10.454/25, Credenciamento nº 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 598 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 14/2025, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento nº 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato nº 14/2025, referente ao processo administrativo nº 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 14/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10.454/25, Credenciamento nº 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 599 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de nº 20/2025, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento nº 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato nº 20/2025, referente ao processo administrativo nº 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10.454/25, Credenciamento nº 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 606 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de n.º 48/2025, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento n.º 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato n.º 48/2025, referente ao processo administrativo n.º 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 48/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 10.454/25, Credenciamento n.º 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 607 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de n.º 22/2026, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento n.º 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato n.º 22/2026, referente ao processo administrativo n.º 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 22/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 10.454/25, Credenciamento n.º 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 608 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato de n.º 65/2026, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento n.º 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Tornar público a substituição da servidora Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira-matrícula 10960, que exercia a função de Fiscal de Contrato n.º 65/2026, referente ao processo administrativo n.º 10.454/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade, com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designada como Fiscal a Sra. Leni Cuellar Andrade de Fanola Perez-matrícula 5018, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 65/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 10.454/25, Credenciamento n.º 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Extrato do Contrato Administrativo n.º 01/2026 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Processo Administrativo: 20.781/2026 Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 001126/2026

Partes: Município de Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL e FM PECAS E MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.233.242/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento é a "Aquisição de MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA, potência 26 HP, cilindrada 764 cc, deslocamento do cilindro 764 cm, 122 ecm de corte, combustível gasolina, tanque aproximadamente 15,2 litros: 2 Gerador: 15 A, Filtro de óleo, Cilindros: Bicilíndrico, Transmissão: Hidrostática. (Aproximadamente de 15% Para Maior ou Menor), visando atender as necessidades da Agricultura Familiar.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

- O prazo de entrega/execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço pela Administração Pública Municipal de Corumbá - MS.

- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 28.497,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

39.00 - Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Sustentável
Unidade Orçamentária: 3910 - Secretária Mun. De Desenv. Econômico e Sustentável

56.02.39.10.20.122.0001.8680.0000 - Desenvolvimento das ações de promoção e fortalecimento da Agricultura Familiar

Recurso Orçamentário: 1.706.3110.000 (Emenda Parlamentar)

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: Federal

Amparo legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 19/10/2026

Assinam: Luiz Henrique da Silva - Secretário-Adjunto Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e FM PECAS E MAQUINAS LTDA.

RESOLUÇÃO N.º 027, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAR SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO N.º 01/2026, FIRMADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E A EMPRESA FM PECAS E MAQUINAS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, do município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Sara Jane da Silva Albuquerque**, matrícula n.º 15782-1, para atuar como Gestor do Contrato n.º 01/2026.

Art. 2º. Designar os servidores **Eder Luiz Zambelli Fatah**, matrícula n.º 13651-5 e **Jeferson dos Santos Silva**, matrícula n.º 13898, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 01/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização/execução do Contrato n.º 01/2026, Processo Licitatório n.º 001126/2026, Processo Administrativo n.º 20.781/2026, da aquisição de **MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, potência 26 HP, cilindrada 764 cc, deslocamento do cilindro 764 cm, 122 e cm de corte, combustível gasolina, tanque aproximadamente 15,2 litros: 2 Gerador: 15 A, Filtro de óleo, Cilindros: Bicilíndrico, Transmissão: Hidrostática. (Aproximadamente de 15% Para Maior ou Menor), visando atender as necessidades da Agricultura Familiar.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de 19/10/2026.

Corumbá - MS, 19 de outubro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 199 de 10 de abril de 2026.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - RESIDENCIAIS DOS IPÊS I E II

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ - AMHARC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e com a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, torna pública a convocação dos candidatos integrantes da lista de reserva do processo de seleção de famílias para os empreendimentos Residenciais Ipês I e Ipês II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), que não compareceram à convocação anterior para apresentação da documentação, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os candidatos integrantes da lista de reserva dos Residenciais Ipês I e Ipês II que não compareceram à convocação anterior para apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do processo de seleção habitacional.

1.2. A presente convocação destina-se a conceder nova oportunidade de comparecimento aos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, observadas as disposições do edital que rege o processo seletivo e a legislação aplicável.

1.3. A convocação constitui etapa dos procedimentos administrativos de seleção habitacional e não assegura, por si só, a contemplação com unidade habitacional.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO**, integrantes da lista de reserva dos Residenciais Ipês I e Ipês II, que não compareceram à convocação anterior.

2.2. O comparecimento deverá ocorrer na data indicada individualmente para cada candidato no Anexo Único, no horário das 7h30 às 13h30, na sede da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC.

2.3. A distribuição dos candidatos por datas tem finalidade administrativa, destinando-se à organização do atendimento e do recebimento da documentação, sem implicar alteração da ordem de classificação ou dos critérios de seleção estabelecidos no processo seletivo.

2.4. Os candidatos deverão comparecer munidos da documentação necessária à comprovação das informações prestadas no processo de seleção habitacional.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação necessária à comprovação das informações prestadas no processo de seleção habitacional, inclusive para fins de aferição do déficit habitacional e de hierarquização, quando aplicável.

3.2. Deverão ser apresentados, conforme a situação de cada candidato e de seu núcleo familiar:

I - documento oficial de identificação com fotografia;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, digital;

IV - documentos relativos ao estado civil;

V - documentos relativos à composição familiar, quando aplicáveis;

VI - comprovante de residência atualizado;

VII - documentos comprobatórios da renda familiar, quando houver;

VIII - Folha Resumo do Cadastro Único atualizada, quando aplicável; e

IX - documentos específicos destinados à comprovação das situações declaradas pelo candidato para fins de aferição do déficit habitacional e de hierarquização.

3.3. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível e compatível com a situação declarada pelo candidato.

3.4. A AMHARC poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos adicionais sempre que necessários à comprovação das informações declaradas ou à adequada análise do processo.

3.5. Caso seja constatada a ausência de algum documento necessário à continuidade da análise, o candidato será informado acerca da pendência documental, observadas as disposições do edital que rege o processo seletivo e os normativos aplicáveis.

3.6. A documentação apresentada deverá corresponder à situação fática e jurídica existente na data da análise documental.

3.7. A documentação será analisada pela equipe técnica responsável, para verificação das informações declaradas e do atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR.

4. DA NOVA OPORTUNIDADE DE COMPARECIMENTO

4.1. A presente convocação decorre de decisão administrativa destinada a

possibilitar nova oportunidade de comparecimento aos candidatos que não atenderam à convocação anterior, considerando a necessidade de continuidade dos procedimentos administrativos de seleção habitacional.

4.2. A nova oportunidade deverá observar tratamento isonômico aos candidatos que se encontrem na mesma situação, respeitando-se a ordem de classificação, os critérios de elegibilidade e as demais condições previstas no edital de seleção habitacional.

4.3. A nova convocação não dispensa o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, nem assegura a permanência definitiva do candidato no processo seletivo ou sua contemplação com unidade habitacional.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

5.1. O não comparecimento à presente convocação será registrado no procedimento administrativo correspondente.

5.2. As consequências decorrentes do não comparecimento ou da não apresentação da documentação exigida serão observadas conforme as disposições do edital que rege o processo seletivo e os normativos aplicáveis.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

6.1. O atendimento será realizado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, situada na Rua Frei Mariano, nº 2, Centro, Corumbá/MS.

6.2. O comparecimento deverá ocorrer na data indicada individualmente para cada candidato no Anexo Único, das 7h30 às 13h30.

6.3. Os candidatos deverão observar rigorosamente a data e o horário estabelecidos para o atendimento, ressalvadas situações justificadas e expressamente aceitas pela AMHARC, quando cabível.

7. DA NÃO GARANTIA DE CONTEMPLAÇÃO

7.1. O comparecimento e a apresentação da documentação não asseguram, por si só, o direito ao recebimento de unidade habitacional.

7.2. O prosseguimento no processo de seleção e eventual contratação permanecem condicionados ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR, à comprovação documental e às demais etapas de validação previstas na legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais e as orientações divulgadas pela AMHARC relativas ao processo de seleção habitacional.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, observada a legislação vigente, os normativos do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR e as disposições do edital que rege o processo seletivo.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 19 de outubro de 2026.

MADSON RAMÃO

Diretor-Presidente

Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS COMPATÍVEIS E CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO DATA DE COMPARECIMENTO: 21 DE OUTUBRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF	CLASSIF
CAROLINE M. DA COSTA	04X.80X. XXX.59	183º
DANIELLE L. FERREIRA	04X.38X. XXX-79	186º
CRISTINA V. N. C. RODRIGUES	04X.98X. XXX-85	190º
THAIANY B. DOS SANTOS	05X.26X. XXX-17	191º
CAROLINA DE O. MARQUES	04X.68X. XXX-45	196º
INACIMARY R. C. DA COSTA	70X.07X. XXX-32	197º
MARILZA C. ORTIZ	05X.19X. XXX-48	199º
SAMEA M. A. DA SILVA	03X.15X. XXX-16	201º
CAROLINE K. D. S. GARCIA	05X.89X. XXX-99	204º
RENATA C. DE ARRUDA	05X.94X. XXX-21	209º

DATA DE COMPARECIMENTO: 22 DE OUTUBRO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)

LUCIANA A. DE SOUZA	06X.55X. XXX-01	213º
---------------------	--------------------	------

ROSE E. VELASQUEZ	06X.16X. XXX-94	214º
FLAVIA S. DA COSTA	03X.31X. XXX-30	215º
EDUARDA D. S. ROCHA	05X.94X. XXX-40	216º
ISABELLE M. FRANCISCO	06X.03X. XXX-20	217º
ANGELA D. S. PEREIRA	05X.01X. XXX-55	218º
PAMELA R. O. D. SILVA	06X.39X. XXX-18	219º
SILVANA D. S. GUSMAN	06X.65X. XXX-07	221º
LIVIA M. D. JESUS	71X.64X. XXX-33	223º
CAMILLA B. PINHEIRO	05X.17X. XXX-85	224º

DATA DE COMPARECIMENTO: 23 DE OUTUBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA)

SIMONE V. PASSINHO	05X.51X. XXX-56	225º
INGRID A. D. ARRUDA	05X.51X. XXX-20	227º
KIMBERLY G. PINHO	06X.78X. XXX-00	228º
ROSANA F. D. ARRUDA	07X.83X. XXX-36	229º
ANA C. F. DA SILVA	07X.11X. XXX-18	230º
IRIS A. V. DOS SANTOS	05X.59X. XXX-10	231º
LAURIE COELHO	02X.70X. XXX-10	232º
MARIA R. V. D. MORAES	05X.51X. XXX-00	234º
WALDINEIA D. S. VARGAS	00X.15X. XXX-17	236º
NUBIA D. A. CASTELLO	06X.30X. XXX-05	240º
JOANI F. G. D. MOURA	06X.44X. XXX-23	241º
MAYARA A. D. S. PEREIRA	06X.44X. XXX-59	242º

ORIENTAÇÃO: Os candidatos relacionados neste Anexo deverão comparecer na data individualmente indicada, no horário das **7h30 às 13h30**, na sede da AMHARC, situada na Rua Frei Mariano, nº 02, Centro, Corumbá/MS, munidos da documentação exigida neste Edital.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Extrato do CONTRATO Nº 08/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.195/2025**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.967.714/0001, por intermédio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa A3 - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.626/0001-57.

CÓDIGO: 80BA84B8769B24DF5786148CA409E6A86DF45E32

OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades da AGETRAT, conforme Solicitação da Demanda nº 13/2026 e condições registradas na Ata de Registro de Preços nº 22/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2026, destinados ao atendimento das necessidades da AGETRAT.

VIGÊNCIA: A vigência desta Carta Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, ou até o integral cumprimento das obrigações pelas partes, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da responsabilidade decorrente de vícios do objeto.

PREÇO: O valor global desta Carta Contrato é de R\$ 2.629,00 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Neilson Pereira da Costa, matrícula nº

10206, para responder como fiscal e a servidora Maria Eliza Alves, matrícula nº 10282 para responder como gestora deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação - R\$ 2.629,00

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 19 de outubro de 2026.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesas AGETRAT; Representante Legal da A3 - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 19 de outubro DE 2026.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Gestor e Fiscal Contrato nº 08/2026 AGETRAT, Processo Administrativo Nº 32.195/2025, referente aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades da AGETRAT, conforme Solicitação da Demanda nº 13/2026 e condições registradas na Ata de Registro de Preços nº 22/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Eliza Alves**, servidora pública, matrícula nº 10.282, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar **Neilson Pereira da Costa**, servidor público, matrícula nº 10.206, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 08/2026 AGETRAT, Processo Administrativo Nº 32.195/2025, referente aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades da AGETRAT, conforme Solicitação da Demanda nº 13/2026 e condições registradas na Ata de Registro de Preços nº 22/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.5º Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da AGETRAT para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2026.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ

Diretora-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 25 DE 08 de outubro DE 2026..

Retifica-se a resolução Nº 25 DE 08 de outubro DE 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.475, de 09 de outubro de 2026, página 13, nos seguintes termos:

Onde se lê: "SUBSTITUIÇÃO".

Leia-se: "NOMEAÇÃO".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 26 DE 14 de outubro DE 2026.

Retifica-se a resolução Nº 26 DE 14 de outubro DE 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.478, de 15 de outubro de 2026, página 27, nos seguintes termos:

Onde se lê: "SUBSTITUIÇÃO".

Leia-se: "NOMEAÇÃO".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 24 DE 08 de outubro DE 2026..

Retifica-se a resolução Nº 24 DE 08 de outubro DE 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.475, de 09 de outubro de 2026, página 14, nos seguintes termos:

Onde se lê: "SUBSTITUIÇÃO".

Leia-se: "NOMEAÇÃO".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - CNPJ 03.561.974/0001-32 E P.G.A.
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 53.012.937/0001-43
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO E REAJUSTE
LEGAL (IPCA 3,72557%)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 21/10/2026 A 20/10/2027

VALOR GLOBAL: R\$ 61.716,71 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E
DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 5.143,06 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS
REAIS E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODIGO: 4

DOTAGAO: 01.001-01.031.0002.2000-3.3.90.00.00.1500

ELEMENTO: 39

SUBELEMENTO: 99

DESDOBRAMENTO: 7000

ID USO: 1

FONTE DE RECURSO: 500

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ/MS: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO E PELA
CONTRATADA: PAULO GUILHERME DE ARRUDA - CPF Nº. 274.076.448-02

LOCAL E DATA: CORUMBÁ/MS, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ